

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | | | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|---|--|--|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | | Núm. do Processo | Dat | a Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | | |
| ntervenção Ambiental SEM AAF | | 02020000835/12 | 02020000835/12 09/1 | | NUCLEO POMPEU | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | |
| 2.1 Nome: 00118942-2 / VR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 2.2 CPF/CNP | | | | | 03.300.077/0001-75 | | |
| 2.3 Endereço: RUA LUIGI GALVANI, 200 4º ANDAR- SALA C | | | | 2.4 Bairro: CIDADE MONÇÕES | | | |
| 2.5 Município: SAO PAULO | | | 2.6 UF: SP | 2.7 CEP: 04.575-020 | | | |
| 2.8 Telefone(s): (00) 0000-0000 2.9 E-mail: | | | | | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | | | | |
| 3.1 Nome: 00118942-2 / VR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 3.2 CPF/CNP | | | | | J: 03.300.077/0001-75 | | |
| 3.3 Endereço: RUA LUIGI GALVANI, 200 4º ANDAR- SALA C | | | | 3.4 Bairro: CIDADE MONÇÕES | | | |
| 3.5 Município: SAO PAULO | | | | 3.6 UF: SP | 3.7 CEP: 04.575-020 | | |
| 3.8 Telefone(s): (00) 0000-0000 | | 3.9 E-mail: | | | · | | |
| | 4. IDENTIFICA | AÇÃO E LOCALIZAÇÃ | 0 DO | IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Novo Horiz | zonte | | 4.2 | Área Total (ha): | : 1.782,5567 | | |
| 4.3 Município/Distrito: TIROS | | | 4.4 | INCRA (CCIR): 001200649027-3 | | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei | s: 5.816 | Livro: 2-Q Folha | :16 | Comarca: TIF | ROS | | |
| | | | | | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 428.000 Da | | | tum: SAD-69 | | | |
| no occidentada i lana (o i iii) | Y(7): 7.928.000 Fus | | | o: 23K | | | |
| | 5. CARACTE | RIZAÇÃO AMBIENTA | L DO | IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis | со | | | | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | | | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | | | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | | | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | | | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | | | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas o | | Área (ha) | | | | | |
| Cerrado | | 1.782,5567 | | | | | |
| | | | | Total | 1.782,5567 | | |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | | | Área (ha) | | |
| Agricultura | | | | | 484,2223 | | |
| Infra-estrutura | | | | | 10,0000 | | |
| Nativa - sem exploração econômica | | | | | 1.288,3344 | | |
| Total | | | | | 1.782,5567 | | |

Página: 1 de 8

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | | |
|--|------------|----------------|-------------|--------------------|-------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | 139,4027 | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvip | | | |
| | | Outro: | | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIE | NTAL RE | QUERIDA E | PASSÍVEL I | DE APROVAÇÃO | |
| Tipo de Intevenção REQUERIDA | Quantidade | Unidade | | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca | 11,8600 | ha | | | |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa 3,1600 | | | | | |
| Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade | | | | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca 11,860 | | | | | ha |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa 0,0000 | | | | | ha |
| 7. COBERTURA VEGETA | L NATIVA | A DA ÁREA F | PASSÍVEL D | E APROVAÇÃO | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 11,8600 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 11,8600 |
| 8. COORDENADA PI | ANA DA | ÁREA PASS | ÍVEL DE AF | PROVAÇÃO | |
| O 4 Time de latemana e | D- | | | Coordenada | Plana (UTM) |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | itum | Fuso | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca | SIR | GAS 2000 | 23K | 429.645 | 7.923.364 |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n | | | | | |
| 9. PLAN | DE UTIL | LIZAÇÃO PR | ETENDIDA | | |
| 9.1 Uso proposto | | Esp | Área (ha) | | |
| Infra-estrutura | Re | ede de distrib | 46,8300 | | |
| | | | | Total | 46,8300 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPROD | UTO FLO | RESTAL/VE | GETAL PAS | SÍVEL DE APROVAÇÃO | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especific | cação | | Qtde | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 3 | | 91,52 | M3 |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas | o (dados | fornecidos | pelo respor | <u> </u> | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): | | | | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | | | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p | | | | , (3.33) | |
| 10.2.0 Supusidado do produção por formo no cicio de p | rodução (| | | | |

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta em 58,64%, baixa em 4,12%, média em 33,67% e muito alta em 3,58%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

- O processo 02020000835/12, foi protocolado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental em 23/10/2012 visando obter o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA);
- Os documentos complementares para a formalização do processo foram apresentados em junho/2013;
- As informações complementares foram solicitadas em 26/09/213, sendo respondido em 01/11/2013.
- O parecer técnico foi emitido em: 16/12/2013.

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 11,86 hectares e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 03,16 hectares. A Intervenção Ambiental tem como objetivo a Instalação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica da Fazenda Novo Horizonte VI até a Subestação do município de Paineiras com distância de 29,24 Km.

Caracterização do empreendimento

O imóvel denominado Fazenda Novo Horizonte VI, de propriedade da empresa VR3 empreendimento Agropecuários S/A, localizado no município de Tiros, abrange as matrículas de números 5.816 e 5.850 registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Tiros/MG, possuindo uma área total medida de 1.782,55, 67 hectares (44,563 módulos fiscais), cadastrado no INCRA sob o nº. 001.200.649.02-73.

O município de Tiros não é atendido pelo Núcleo de Pompeu, entretanto, tendo em vista que a maior parte da intervenção ocorrerá nos municípios de Paineiras e Biquinhas, o processo foi formalizado junto a este Núcleo.

A propriedade é voltada para a atividade de cafeicultura em 27,16% (484,22,23 ha) da área, devidamente regularizada, conforme AAF presente nos autos. Do restante da área 31,07% compreende em vegetação nativa, onde 139,40,27 hectares são Áreas de Preservação Permanente e 414,54,76 hectares abrangem a Reserva Legal, há também uma área de 10,00,00 hectares representada por infra-estruturas (sede, campo de pouso) e 734,38,41 hectares formado por pastagem nativa.

Conforme demarcação do IBGE a propriedade está localizada dentro dos domínios do Bioma Cerrado. O clima na região segundo a classificação de KOPPEN é do tipo Cwa, caracterizando por verões quentes e úmidos. A precipitação anual é de 950 mm. A temperatura média anual é de cerca de 22°C. Com relação ao solo, na propriedade predominam o latossolo vermelho amarelo, solos aluviais, hidromórficos e areia quartzosa. O relevo é classificado como ondulado e plano ou suave ondulado.

A propriedade em tese encontra-se inserida na bacia Federal do Rio São Francisco e Estadual do Rio Indaiá, os principais cursos d' água presentes na propriedade são os afluentes dos Córregos Borrachudo e Frio. Suas Áreas de Preservação Permanente - APPs compõe-se de vegetação nativa, representada por campo, cerrado e mata ciliar, com espécies tais como: jatobá, aroeirinha, ipê, pau d' óleo, peroba.

3.1 Da Reserva Florestal Legal

A Fazenda Novo Horizonte possui 414,54,76 hectares de reserva legal devidamente averbada, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, em 17 de dezembro de 2003, vinculada as matrículas nº. 5.816 e 5.850, não inferior a 20%, lavrado no cartório de Tiros. A averbação corresponde as áreas das matriculas que é de 1.782,55,67 ha. A área averbada encontra-se em gleba única, localizada no interior do imóvel, inserida no Bioma Cerrado, conforme demarcação do IBGE. Em campo pode-se verificar que a área averbada encontra-se preservada, com fitofisionomias de campo cerrado e cerrado, sendo identificadas espécies como barbatimão, pindaíba, jatobazinho, vinhático-do-campo e aroerinha.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A Intervenção Ambiental tem como objetivo a Instalação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica da Fazenda Novo Horizonte VI (SEDE) até a Subestação do município de Paineiras, em virtude do empreendimento necessitar de energia em alta capacidade para promover a irrigação e operação das máquinas no complexo agroindustrial instalado na sede da propriedade, o que atualmente é feito por meio da queima de combustíveis fosseis (gerador à diesel), onerando o empreendedor e o meio ambiente.

A instalação da linha de distribuição terá extensão total de 29,24 Km, com uma largura de 15,0 m, possui uma faixa de utilização de 43,86 hectares. Foi solicitada a intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em 11,86 ha e intervenção em APP sem supressão de vegetação em 3,16 ha. As intervenções ocorrerão em 14 propriedades particulares, em 20 locais já demarcados, denominados de "alvo" e com as devidas autorizações dos proprietários. As Certidões de Registro de Imóvel de todas as propriedades diretamente afetadas, bem como as autorizações dos proprietários foram juntadas aos autos.

Conforme apresentado no estudo, as intervenções não se darão em áreas de Reservas Legais.

Com relação às APPs foi manifestado pelo representante legal que na área de 3,16 ha não haverá nenhuma Intervenção em APP, uma vez que todos os cabos de energia com passagem em APP serão aéreos e os postes e áreas de serviço serão instalados fora da APP. Assim, não há intervenção a ser autorizada.

Os estudos realizados iniciaram na Fazenda Novo Horizonte VI (Tiros), passando no município de Biquinhas, sentido à Subestação

Página: 3 de 8

localizada no município de Paineiras. A seguir as características de todos os trechos da linha de distribuição.

1º Trecho - Propriedade de Amarildo Dias Bueno

Possui uma área de 80.475 m2, com extensão de 5.365 m, iniciando na Fazenda Novo Horizonte até a divisa da área de Amarildo Dias Bueno com Gilson Pedro de Oliveira. A linha de distribuição irá passar sobre áreas de pastagem (1.187 m), cerrado ralo (3.689 m) e cerrado denso (489 m), no entanto, não haverá cortes e nem mesmo podas, pois a vegetação não coincide com os locais de instalação de postes ou áreas de serviços.

2º Trecho - Propriedade de Gilson Pedro de Oliveiro

Inicia-se na divisa da propriedade de Amarildo Dias Bueno até a divisa da área de Gilson com Enéias, possuindo uma área de 48.930 m2 com extensão de 3.262 m. Compreende áreas formadas por pasto (2.343 m) e cerrado denso (920 m), neste trecho haverá pontos de intervenção, onde foram demarcados 4 alvos.

ALVO 01 - Área de corte de árvores e galhos em 170,11 m2, largura de 1,0 m, com coordenas de início 429.438 E / 7.922.764 N e fim 429.354 E / 7.922.467 N. As espécies a serem intervindas são 04 Maria Preta e 01 Aroeira (não imune de corte) com um rendimento de 1,832 m3.

Ressalta-se que espécie de aroeira se trata da Lithraea molleoides, conhecida ainda como aroeira branca ou aroeira brava, e não da espécie constante na lista de ameaçadas de extinção do IBAMA.

ALVO 02 - Área de 156,0 m2, largura de 1,0 m. Coordenas de início 429.500 E / 7.921.949 N e fim 429.565 E / 7.921.808 N. As espécies afetadas apresentam um rendimento lenhoso de 0,148 m3 sendo 03 Maria Preta, 01 Leiteiro e 01 desconhecida.

ALVO 03 e 04 - Nestes alvos não foram encontradas espécies significativas para aproveitamento do material lenhoso. Sendo as coordenas do alvo 03 com início 429.575 E / 7.921.472 N e fim 429.541 E / 7.921.391 N medindo 88 m2 , largura de 1,0 m e coordenas do alvo 04 de início 429.793 E / 7.920.924N e fim 429.891 E / 7.920.433 N medindo 215 m2 , largura de 1,0 m.

3º Trecho - Propriedade de Enéias José de Limas

Neste trecho a linha de distribuição irá passar sobre cerrado ralo com pasto natural (315 m) e cerrado denso (115 m), no entanto, não haverá cortes nem podas da vegetação, com extensão de 430 m e área de 6.450 m2, inicia-se na divisa de Gilson até a divisa da área de Enéias com Alisandro.

4º Trecho - Propriedade de Alisandro José de Lima

Possui uma área de 25.815 m2 compreendendo divisa da propriedade de Enéias até a divisa da área de Alisandro com Carlos Renato, com extensão de 1.721 m, a linha de distribuição irá passar sobre cerrado ralo (1.240 m) e cerrado denso (9481 m), sendo que, não haverá cortes e nem mesmo poda de vegetação.

5º Trecho - Propriedade de Carlos Renato Gurgel

Neste trecho não haverá cortes nem podas de vegetação, pois não coincide com os locais de instalação de postes ou áreas de serviços. Possui uma área de 12.585 m2, com extensão de 764 m, iniciando na divisa do imóvel de Alisandro até a área de Carlos Renato com Ronaldo.

6º Trecho - Propriedade de Rolando Geraldo de Melo

Inicia-se na divisa da propriedade de Carlos Renato e segue até a divisa da área de Rolando com Maria Ferreira, possuindo uma área de 19.470 m2 com extensão de 1.298 m. Neste trecho haverá cortes e podas, pois a linha de distribuição irá passar sobre o Rio Indaiá em um ponto com extensão de 65 m, cerrado ralo (1.057 m) e cerrado denso (176 m). Foram catalogados 02 alvos, sendo:

ALVO 05 e 06 - Corte de 05 macaúbas nas coordenadas 431.562 E / 7.917.972 e 431.685 E / 7.917.592 respectivamente.

7º Trecho - Propriedade de Maria Ferreira de Menezes Lima

Possui uma área de 20.340 m2 com extensão de 1.356 m, passando sobre cerrado ralo (341 m) e cerrado denso (1.015 m). Este trecho inicia-se na divisa da propriedade de Rolando e segue até a divisa da área de Maria Ferreira com Fernando Viana. Haverá pontos de intervenção, onde foram demarcados 02 alvos.

ALVO 07 - Corte de um leiteiro e uma macaúba com rendimento lenhoso de 2,545 m 3 , tendo início nas coordenadas 432.166 E / 7.916.887 N e final 432.207 E / 7.916.848 N.

ALVO 08 - Área de 354,79 m2, largura de 1,0 m. Área de limpeza de galhos sem expressão (354,79 m2), coordenadas de início 432.753 E / 7.915.364 N e fim 433.060 E / 7.916.187 N.

8º Trecho - Propriedade de Fernando Viana de Menezes

Inicia-se na divisa da propriedade de Maria Ferreira e segue até a divisa da área de Fernando Viana com João Viana, com uma área de 64.500 m2 e extensão de 4.300 m, passando sobre áreas com fitofisionomia de cerrado ralo (3.086 m) e cerrado denso (1.214 m). Foram demarcados 02 alvos, com apenas uma espécie a ser cortada.

Página: 4 de 8

ALVO 09 - Área de 85 m2 , largura de 1,0 m. Coordenadas de início 433.190 E / 7.916.112 N e fim 433.228 E / 7.916.036 N, área de limpeza de galho sem expressão.

ALVO 10 - Corte de uma macaúba nas coordenadas 433.613 E / 7.915.448.

9º Trecho - Propriedade de João Viana da Silva

Neste trecho a linha de distribuição irá passar sobre vegetação formada por cerrado ralo (558 m) e cerrado denso (859 m), com área de 21.255 m2 e extensão de 1.417 m. Iniciando na divisa da propriedade de Fernando Viana até a divisa da área de João Viana com Luis Marcos, foi demarcado 01 alvo onde haverá poda de galhos, pois a vegetação coincide com os locais de instalação.

ALVO 11 - Área de 95 m2 , largura de 1,0 m. Limpeza de galhos sem expressividade nas coordenadas de início $436.896 \, \text{E} / 7.912.481 \, \text{N}$ e fim $436.949 \, \text{E} / 7.912.401 \, \text{N}$.

10º Trecho - Propriedade de Luis Marcos de Campos

Neste trecho não haverá cortes nem podas de vegetação, pois não coincide com os locais de instalação de postes ou áreas de serviços. Possui uma área de 6.600 m2, com extensão de 2.097 m, iniciando na divisa do imóvel de João Viana até a área de Luis Marcos com Nicolau.

11º Trecho - Propriedade de Nicolau Rufino dos Santos

Neste trecho com extensão de 1.124 m com área de 18.360 m2 haverá o corte de duas macaúbas em área formada por pastagem. O trecho inicia-se na divisa da propriedade de Luis Marcos até a área de Nicolau com João Batista.

ALVO 12 - Corte de duas macaúbas nas coordenadas 438.756 E / 7.910.531 N.

12º Trecho - Propriedade de João Batista Cordeiro Machado

Foram demarcados 05 alvos neste trecho com extensão de 1.931 m, onde haverá cortes e podas de vegetação em áreas com fitofisionomia de cerrado ralo (840 m), cerrado denso (362 m) e em áreas formadas por pastagem (729 m). O trecho inicia na divisa da propriedade de Nicolau até a divisa da área de João Batista com João Alves, possuindo uma área de 13.965 m2.

ALVO 13 - Corte de 01 angico e 01 pau-terra com rendimento lenhoso de 0,896 m3, nas coordenadas 439.370 E / 7.910.071 N.

ALVO 14 - Corte de 03 sucupira preta, rendimento lenhoso 0,758 m3, coordenadas 439.431 E / 7.909.942 N.

ALVO 15 - Corte de 03 sucupira preta, com rendimento lenhoso de 0,905 m3, coordenadas 440.163 E / 7.909.363 N.

ALVO 16 - Área de 1.072,50 m2, largura de 7,5 m. Corte de 10 pau-terra, 03 capitão e 01 pororoca, com rendimento lenhoso total de 3,558 m3, com coordenadas de início 440.363 E / 7.909.363 N e fim 440.493 E / 7.909.269 N.

ALVO 17 - Corte de 04 sucupira preta, localizadas nas coordenadas de início $442.393 \, \text{E} / 7.909.044 \, \text{N}$ e fim $442.591 \, \text{E} / 7.909.018 \, \text{N}$, com rendimento lenhoso de $5,415 \, \text{m3}$.

13º Trecho - Propriedade de João Alves de Souza

Neste trecho não haverá cortes nem podas de vegetação, pois não coincide com os locais de instalação de postes ou áreas de serviços. Possui uma área de 21.180 m2, com extensão de 1.412 m, iniciando na divisa do imóvel de João Batista até a área de João Alves com Bernardo.

14º Trecho - Propriedade de Bernardo Mendes Filho

Trecho com uma extensão de 2.143 m, possuindo uma área de 32.145 m2,, inicia-se na divisa da propriedade de João Alves seguindo até a divisa da área de Bernardo com a Subestação de Paineiras, ponto final da linha de distribuição.

A linha de distribuição passará sobre área de pastagem (130 m), cerrado ralo (184 m) e cerrado denso (130 m), onde foram demarcados 03 alvos.

ALVO 18 - Área de 2.589,73 m2 , largura de 15 m. As coordenadas de início e fim deste alvo são: 443.035 E / 7.908.310 N e 443.093 E / 7.908.167 N. Neste alvo haverá o corte de 01 pau-terra, 02 sucupira preta, 01 maminha de porca, 01 vinhático e poda de 01 pau-terra, o rendimento lenhoso das espécies será de 15,477 m3 .

ALVO 19 - Área de 5.425,85 m2 , largura 15 m. Neste alvo será cortado um total de 53 indivíduos, com rendimento lenhoso de 43,335 m3 sendo 05 vinhático, 11 pau-terra, 01 capitão, 03 faveiro (não imune de corte), 09 pindaíbas, 03 sucupira preta, 01 Gonçalo (não imune de corte) e 20 não foram identificadas. Coordenadas de início 443.199 E / 7.908.123 N e fim 443.529 E / 7.908.862 N.

Ressalta-se que as árvores conhecidas como faveiro não se tratam da espécie Dimorphandra wilsonii (Faveiro-de-wilson). A espécie gonçalo se trata da espécie Astronium graveolens, e não da espécie constante na lista de ameaçadas de extinção do IBAMA (Astronium fraxinilolium).

Página: 5 de 8

ALVO 20 - Área de 1.617,06 m2 largura de 15 m. Coordenadas de início 443.794 E / 7.908.179 N e fim 443.901 E / 7.908.190, onde haverá o corte de 02 barbatimão, 12 pau-terra, 02 mamacadela, 04 faveiro (não imune de corte), 37 tingui, 04 pindaíba, 02 sucupira preta, 02 capitão, 01 cortiça e poda de 01 araticum, com rendimento lenhoso de 3.948 m3 .

4.1 Análise do ZEE/MG

A partir da consulta realizada ao ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) verificou-se que o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 19,73%, baixa em 7,69%, média em 17,22%, muito alta em 21,05% e muito baixa em 34,3%. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito baixa (100%), devido a capacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 58,64%, baixa em 4,12%, média em 33,67% e muito alta em 3,58%, nesta classe as áreas apresentam restrições moderadas e consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se baixa em 100%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se média (100%) e o risco ambiental mostrou-se baixa em 27,97%, média em 57,85% e muito baixa em 14,17%.

4.2 Finalidade do Produto/Subproduto

O volume total estimado para as árvores mensuradas que sofrerão intervenção direta do empreendimento foi de 76,27 m3, com um acréscimo de 20% correspondente ao volume de poda das copas das árvores que durante a passagem dos cabos possam vir a ser suprimidas, chega a 91,52 m3 no total o que corresponde a 137,28 estéreos.

O material lenhoso será doado para os respectivos proprietários, para uso dentro da própria propriedade, sem destinação comercial.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras e Compensatórias, apresentadas pelo requerente:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante as obras de instalação da Linha de Distribuição, abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, são:

A) Com a retirada da vegetação nativa, construções de estradas e áreas de apoio e o trânsito de caminhões/máquinas, pressupõe-se impactos sobre o solo, entre os quais podemos citar: compactação do solo, modificação do sistema natural de drenagem, indução de processos erosivos, instabilidade de encostas, rebaixamento do relevo;

Medidas mitigadoras:

- 1) Priorizar as vias de acesso existentes à faixa de servidão, evitando a abertura de novas;
- 2) Recobrir imediatamente o solo através do plantio de gramíneas e espécies arbóreas e herbáceas, preferencialmente nativas;
- 3) Implantar programas de recuperação de áreas degradas;
- 4) Utilizar cavaletes lançando os cabos piloto e condutores sobre esses, evitando cortes totais, ou seja, ocorrendo apenas corte rasos na vegetação.
- B) Contaminação do solo por lixo, combustíveis e lubrificantes, contaminação do ar pela geração de poeiras e pela queima de combustíveis fósseis, poluição sonora pelo ruído provocado pelos caminhões e máquinas.

Medidas mitigadoras:

- 1) Implantar coletores de lixo na área de extração;
- 2) Selecionar locais adequados para o material de descarte e áreas de empréstimos;
- 3) Instalação de placas educativas na área, informando ainda que o empreendimento encontra-se regularizado;
- 4) Manutenção periódica dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas, combustíveis;
- 5) Manuseio adequado de óleos e graxas, com manutenção de equipamentos e medidas necessárias visando ausência de poluição da água e solo:
- 6) Realizar a aspersão periódico das vias de acesso para evitar/reduzir a suspensão de poeiras;
- C) Deslocamento, diminuição de abrigos e alteração comportamental da fauna.

Medidas mitigadoras:

- 1) Programas de recuperação de áreas degradadas;
- 2) Recuperação de caminhos de acesso:
- 3) Nas áreas onde ocorrer supressão de vegetação em faixa para lançamento dos cabos (provisória), haverá a regeneração natural da área:
- 4) Para as áreas onde a intervenção for de caráter permanente, foi proposto, a aquisição de uma área dotada de vegetação nativa e com altas diversidades de espécies, cuja área seja igual ou superior a soma das áreas afetadas.

6. Conclusão

- Considerando que não existe alternativa locacional para a área proposta que apresente menor grau de impacto ambiental para a instalação e manutenção da Linha de Distribuição de Emergia Elétrica;
- Considerando a redução das emissões atmosféricas, pela troca da matriz energética;
- Considerando que as 14 propriedades intervindas se encontram inseridas no Bioma Cerrado;
- Considerando que foi apresentado junto aos autos Instrumento particular de constituição de servidão gratuita, devidamente

Página: 6 de 8

assinado por todos os proprietários;

- Considerando que grande paste das áreas de inserção estão previstas em áreas antropizadas, reduzindo o corte de vegetação nativa
- Considerando que será firmado Termo de Compromisso para cumprimento integral das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Considerando que não haverá intervenção em Reserva Legal;

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, onde o rendimento lenhoso será de 91,52 m3, cujo aproveitamento socioeconômico será doado para os respectivos proprietários, para uso dentro da própria propriedade, sem destinação comercial.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Validade

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta Semad/IEF 1.905 de 2013.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais)

A instalação da linha de distribuição terá extensão total de 29,24 Km, com uma largura de 15,0 m, possui uma faixa de utilização de 43,86 hectares, destes haverá intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em 11,86 há. As intervenções ocorrerão em 14 propriedades particulares, em 20 locais já demarcados, denominados de "alvo" e com as devidas autorizações dos proprietários.

Os estudos realizados iniciaram na Fazenda Novo Horizonte VI (município de Tiros), passando no município de Biquinhas, sentido à Subestação localizada no município de Paineiras. As 14 propriedades nas quais passará a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, para atender a Fazenda Novo Horizonte, abrangem os três municípios (Tiros, Biquinhas e Paineiras).

Como medida mitigadora deverá ser realizada a supressão com base nos critérios técnicos de supressão visando a prevenção de eventuais danos às árvores que permanecerão na área de intervenção. Para tal deverá ser orientado o tombamento dos indivíduos arbóreos na direção que não houver outras árvores.

- Implantar as medidas mitigadoras descritas no item 7.2 Propostas Mitigadoras do Plano de Intervenção Ambiental.
- Implantar as medidas compensatórias descritas no item 8 Medida Compensatória do Plano de Intervenção Ambiental.
- Não estão sendo autorizados corte de espécies protegidas e imunes de corte bem como ameaçadas de extinção, como por exemplo, pequi, ipê amarelo, ipê caraíba, aroeira-do-sertão, gonçalo alves, faveiro-de-wilson, entre outras.
- Obtenção das demais autorizações necessárias junto a SUPRAM-ASF;

Os pontos da Linha de Distribuição de Energia Elétrica ficam nas coordenadas UTM ponto inicial 429.645 E / 7.923.364 N e 442.864 E / 7.908.862 N ponto final DATUM - SIRGAS 2000.

A instalação da linha de distribuição terá extensão total de 29,24 Km, com uma largura de 15,0 m, possui uma faixa de utilização de 43,86 hectares, destes haverá intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em 11,86 ha. As intervenções ocorrerão em 14 propriedades particulares, em 20 locais já demarcados, denominados de "alvo" e com as devidas autorizações dos proprietários. Os estudos realizados iniciaram na Fazenda Novo Horizonte VI (município de Tiros), passando no município de Biquinhas, sentido à Subestação localizada no município de Paineiras. As 14 propriedades nas quais passará a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, para atender a Fazenda Novo Horizonte, abrangem os três municípios (Tiros, Biquinhas e Paineiras).

Como medida mitigadora deverá ser realizada a supressão com base nos critérios técnicos de supressão visando a prevenção de eventuais danos às árvores que permanecerão na área de intervenção. Para tal deverá ser orientado o tombamento dos indivíduos arbóreos na direção que não houver outras árvores.

- Implantar as medidas mitigadoras descritas no item 7.2 Propostas Mitigadoras do Plano de Intervenção Ambiental.
- Implantar as medidas compensatórias descritas no item 8 Medida Compensatória do Plano de Intervenção Ambiental.
- Não estão sendo autorizados cortes de espécies protegidas e imunes, bem como ameaçadas de extinção, como por exemplo, pequi, ipê amarelo, ipê caraíba, aroeira-do-sertão, gonçalo alves, faveiro-de-wilson, entre outras.
- Obtenção das demais autorizações necessárias junto a SUPRAM-ASF;

Os pontos da Linha de Distribuição de Energia Elétrica ficam nas coordenadas UTM ponto inicial 429.645 E / 7.923.364 N e 442.864 E / 7.908.862 N ponto final DATUM - SIRGAS 2000.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

|--|

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de setembro de 2013

Página: 7 de 8

| 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO) | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| | | | | | |
| _ | | | | | |
| | | | _ | | |
| 17. DATA DO PARECER | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Página: 8 de 8